



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, sem ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar de Termo de Convênio (Cooperação Mútua) com o Município de Bom Princípio/RS, objetivando a permuta de servidor de Tupandi, Sra. Jéssica Juchem, matrícula 609, pela servidora de Bom Princípio, Sra. Marieli Rodrigues da Silva Correa.

Art. 2º Será objeto do Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo único. No convênio a ser celebrado deverá constar que cada Município permanecerá custeando as remunerações das suas servidoras.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá validade de 01/04/2023 a 01/04/2024, podendo ser prorrogado à critério das partes.

Art. 4º Em caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus à funções gratificadas, caberá ao órgão onde a mesma exercerá suas funções o pagamento de todas as despesas, não podendo haver ônus para o Município de Tupandi, nos termos do parágrafo único, do art. 113 da Lei 736/2006.

Art. 5º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado.

Art. 6º As despesas decorrentes das presentes permutas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Município.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.904, de 21 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 04 de abril de 2023.

BRUNO JUNGES
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM N° 024, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Exma. Sra.
BRUNA SHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei n° 024/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, sem ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a permuta de servidores municipais, ficando estabelecida a permuta da servidora do Município de Tupandi, Sra. Jéssica Juchem, matrícula 609, ocupante do cargo de Professora, para o Município de Bom Princípio.

Em contrapartida, fica estabelecida a permuta da servidora do Município de Bom Princípio, Sra. Marieli Rodrigues da Silva Correa, a qual irá desempenhar as funções de Diretora da Escola Municipal São Francisco de Tupandi, a contar de 01 de abril de 2023.

Através destes esclarecimentos, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal